



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br

PORTARIA Nº 657, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense em todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010878-66.2015.4.04.8000 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e:

CONSIDERANDO o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros em todo o país, que vem provocando desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; resolve:

Art. 1º Suspender o expediente forense na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, interior e capital no dia 25 de maio de 2018, com a devida compensação de horário a ser combinada com a chefia imediata.

Parágrafo único. Serão apreciados em regime de plantão os pedidos que envolvam natureza urgente, que impliquem perecimento de direito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 24/05/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4154980** e o código CRC **FAE19043**.